



TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.914/2026

A Prefeitura Municipal de Bujaru, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo, vem AUTORIZAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação embasado no Art.74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da Locatária a Sra. **ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 546.527.312-72**, se destacou em sua proposta o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RODOVIA PA 140 KM 26, VILA SÃO MARCOS, S/N, ZONA RURAL, CEP: 68.670-000, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MARCOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Bujaru/PA, 25 de março de 2026.

Mila Costa

Mila Cecilia da Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação de Bujaru